



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3347

Florianópolis/SC, terça-feira, 27 de dezembro de 2022

pg. 9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº. 10/CMS/2022** - APROVA A AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE TRANSPLANTE MEDULA ÓSSEA – AUTOGÊNICO - PELO HOSPITAL BAÍA SUL S.A. O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Reunião Ordinária do CMS, realizada presencialmente no dia 15 de dezembro de 2022, Considerando a necessidade de Resolução do CMS para atendimento ao fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade, conforme descrito na deliberação 088/2017 da CIB (Comissão Intergestores Bipartite); Considerando a Deliberação 081/CIB/06 que aprova o Plano Estadual de Transplantes; Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, conforme OE29/SMS/DIS/GCA/2022 de 14 de dezembro de 2022, em resposta a solicitação do Hospital Baía Sul S.A. de habilitação formal para a realização de transplante Medula Óssea - Autogênico; **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar a habilitação do Hospital Baía Sul S.A. para realização de transplante Medula Óssea - Autogênico. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

**RESOLUÇÃO Nº. 11/CMS/2022** - APROVA A HABILITAÇÃO DE CLINIRIM – CLÍNICA DO RIM E HIPERTENSAO ARTERIAL LTDA. – EM SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE – AMBULATÓRIO DE NEFROLOGIA NOS ESTÁGIOS IV E V. O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 15 de dezembro de 2022, Considerando a necessidade de Resolução do CMS para atendimento ao fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade, conforme descrito na deliberação 088/2017 da CIB (Comissão Intergestores Bipartite); Considerando que a Clinirim- Clínica do Rim e Hipertensão Arterial LTDA, situada na Rua Menino Deus, 376, anexo ao Imperial Hospital de

Caridade em Florianópolis/SC, vem prestando relevantes serviços de tratamento dialítico ao Sistema Único de Saúde (SUS), desde 1992 segundo atesta a SMS Florianópolis; Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, conforme OE28/SMS/DIS/GCA/2022 de 02 de dezembro de 2022, em resposta a solicitação da Clinirim em Serviço de Alta Complexidade; **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar a habilitação da Clinirim – Clínica do Rim e Hipertensão Arterial em Serviço de Alta Complexidade – Ambulatório de Nefrologia nos Estágios IV e V. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

**COMUNICADO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/SMS/FMS/2022 – CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE PARCERIA VISANDO O SERVIÇO DE TRANSPORTE ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA BEM COMO MANUTENÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO.** A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio da Fundo Municipal de Saúde (FMS) torna pública a Dispensa de Chamamento Público nº 09/SMS/FMS/2022, objetivando a celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020, entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil “SOCIEDADE ESPÍRITA DE RECUPERAÇÃO TRABALHO E EDUCAÇÃO”, Entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número nº 83.886.648/0001-34, para a execução de parceria que visa o atendimento integral à saúde e acolhimento de idosos em Instituição de Longa Permanência, por meio de celebração de Termo de Fomento, obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei Federal n. 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal 21.966, de 08 de setembro de 2020, o qual regulamenta as parcerias entre o Município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil, e pelas demais disposições legais aplicáveis. A SERTE é uma entidade renomeada no município pela sua qualidade no atendimento contínuo integral à saúde e acolhimento de idosos garantindo seus direitos sociais e qualidade de vida. Além disso, por ser uma ILPI, atua de acordo RDC 283/05 da ANVISA. O valor total dos recursos financeiros a ser repassado mediante a formalização da parceria pretendida à Organização da Sociedade Civil objeto desta dispensa fica estipulado em R\$ 337.722,48 (trezentos e trinta e sete mil e setecentos e vinte e